



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CAMARA

PROCESSO Nº 10845/003513/94-11

Sessão de 22 de outubro de 1996 **ACORDÃO Nº** 302-33.404

Recurso nº.: 117.243

Recorrente: TRUFANA TEXTIL LTDA.

Recorrid ALF/PORTO DE SANTOS/SP

1. Não tendo sido instaurada a fase litigiosa do procedimento, resta impossibilitada a apreciação do recurso.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, uma vez não instaurada a fase litigiosa do procedimento, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1996.

Elizabeth M. Chieriegatto

ELIZABETH EMILIO DE M. CHIEREGATTO - Presidente

Elizabeth Maria Violatto

ELIZABETH MARIA VIOLATTO - Relatora

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral de Representação Extrajudicial
da Fazenda Nacional

Em 25.10.96

Luciana Corieze Roriz Pontes

LUCIANA CORIEZE RORIZ PONTES
Procuradora da Fazenda Nacional

VISTO EM:

08 ABR 1997

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: UBALDO CAMPELLO NETO, LUIS ANTONIO FLORA, PAULO ROBERTO CUCO ANTUNES, HANRIQUE PRADO MEGDA e RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO. Ausente justificadamente o Conselheiro ANTENOR DE BARROS L. FILHO.

MINISTERIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CAMARA
RECURSO NR. 117.243
ACORDAO NR. 302-33.404
RECORRENTE: TRUFANA TEXTIL LTDA.
RECORRIDA : ALF/PORTO DE SANTOS/SP
RELATORA : ELIZABETH MARIA VIOLATTO

RELATORIO e VOTO

A empresa em referência recorre a este Conselho contra decisão singular que não conheceu de impugnação apresentada doze dias após o decurso do prazo legal, estipulado no art. 15 do Decreto 70.235/72.

Irresignada, a recorrente alega que, conquanto intempestivas, procedem suas razões de alegação, as quais reprisa nesta fase recursal.

Examinados os autos e verificada a incontestável intempestividade da impugnação apresentada, voto no sentido de, igualmente, não conhecer do recurso interposto, uma vez não instaurada a fase litigiosa do procedimento.

Sala das sessões, de 22 de outubro de 1996.


ELIZABETH MARIA VIOLATTO - Relatora